

RADAR TRABALHISTA

CPRT
COMISSÃO DE
POLÍTICA DE
RELAÇÕES
TRABALHISTAS

CBIC

Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 3 – Número 122 – 25/11 a 29/11/2019

Sumário

- ✘ *Destaque da Semana*
- ✘ *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- ✘ *Notícias do Executivo*
- ✘ *Notícias do Ministério Público do Trabalho*
- ✘ *Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- ✘ *eSocial*
- ✘ *Outras Notícias*
- ✘ *Atos Normativos*
- ✘ *Dados Estatísticos de Fiscalização*

Destaque da Semana

[Prazo de contestação do FAP – Vigência 2020 é prorrogado para 13 de dezembro](#)

Ministério da Economia (Previdência) - 28/11/2019

O prazo de contestação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) – Vigência 2020 foi prorrogado para o próximo dia 13 de dezembro. Originalmente, o prazo terminaria em 30 de novembro. Mas uma [portaria](#) da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia publicada na quarta-feira (27), no Diário Oficial da União, estendeu o período de contestação.

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[STF recebe nova ação contra medida provisória do Contrato Verde e Amarelo](#)

Supremo Tribunal Federal - 28/11/2019

A Medida Provisória (MP) 905/2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, é objeto de nova Ação Direta de Inconstitucionalidade ([ADI 6265](#)) ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF). A ação, proposta pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), foi distribuída para a ministra Cármen Lúcia, que também relata a ADI 6261, apresentada pelo Solidarietà.

[TST confirma reintegração de diretor de cooperativa dispensado durante aviso-prévio](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 29/11/2019

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho manteve a ordem de reintegração de um empregado da Paranapanema S.A., de Dias D'Ávila (BA), que havia sido eleito dirigente de cooperativa no curso do aviso-prévio. A decisão foi fundamentada na jurisprudência do TST relativa à estabilidade provisória do dirigente sindical (Súmula 369).

[Recusa de retorno ao trabalho não afasta direito de gestante à estabilidade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 18/11/2019

A relatora do recurso de revista, ministra Delaíde Miranda Arantes, citou diversos precedentes para demonstrar que, de acordo com a jurisprudência do TST, a negativa da empregada de retornar ao emprego não inviabiliza o seu direito à indenização compensatória decorrente da estabilidade da gestante. Entre os fundamentos que levaram a esse entendimento está o fato de a estabilidade ser um direito irrenunciável, pois a consequência da renúncia atingiria também o bebê.



Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

[Empregado que teve parte do corpo carbonizado será reintegrado à Coelba](#)

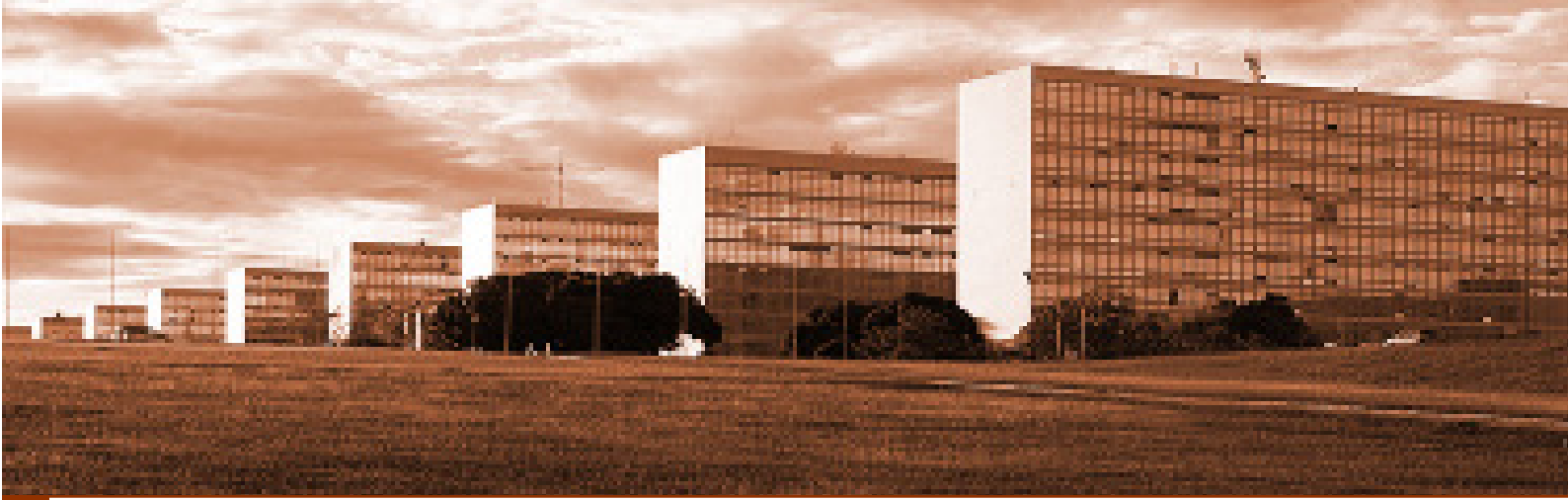
Supremo Tribunal Federal - 28/11/2019

O empregado contou que havia sido dispensado em maio de 2018, apesar de estar em tratamento de saúde, com indicativo de cirurgia para o mês seguinte para reparar as sequelas decorrentes do acidente, ocorrido em maio de 2007. Segundo o relator do recurso, ministro Douglas Alencar, o Tribunal Regional concedeu a segurança por entender que a existência de sequelas que exigem cirurgias e tratamentos médico e psicológico afasta o limite temporal de 12 meses previsto na lei.

[Manuseio de produtos de limpeza doméstica não é suficiente para caracterizar insalubridade](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 26/11/2019

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho excluiu da condenação imposta ao Supermercado Gecepel Ltda., de Porto Alegre (RS), o pagamento do adicional de insalubridade a um auxiliar de depósito. Segundo a Turma, o manuseio de produtos de limpeza de uso doméstico, que contêm concentração reduzida dos agentes químicos, não é suficiente para caracterizar a insalubridade. ([Súmula 448, item I, do TST](#))



Notícias do Executivo

[Tabela atualizada do Fator Previdenciário entra em vigor em 1º de dezembro de 2019](#)

Ministério da Economia (Previdência) - 28/11/2019

Foi publicada nesta quinta-feira (28), no Diário Oficial da União, a [Resolução nº PR-06, de 26 de novembro de 2019](#), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que divulga a Tábua Completa de Mortalidade para ambos os sexos, referente ao ano de 2018. Por meio da tábua, são atualizadas as expectativas de vida para cada idade. O Fator Previdenciário é calculado com base nesses dados. Os novos valores do Fator Previdenciário entrarão em vigor a partir de 1º de dezembro de 2019 e se estenderão até o fim de novembro de 2020.

[Fundacentro realiza seminário sobre Anexo 14 da NR 15](#)

Fundacentro - 27/11/2019

O “Seminário Anexo 14 da NR 15 - Agentes Biológicos” será realizado em 2 de dezembro, das 9h às 12h30 no prédio da Fundacentro, em São Paulo/SP. Não é necessário fazer inscrição prévia para participar. O objetivo do evento é apresentar e discutir o estudo técnico sobre esse tema elaborado pela instituição, disponibilizado para [consulta pública no site Participa.br](#), de 19/11 a 18/12.

[Periódico científico da Fundacentro contabiliza quase 3 milhões de acessos](#)

Fundacentro - 25/11/2019

A Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO), periódico científico da Fundacentro, contabilizou, de 2012 até outubro de 2019, quase 3 milhões de acessos aos artigos publicados. A principal explicação para esse expressivo número deve-se ao fato de que a RBSO foi indexada à base SciELO em maio de 2012, ganhando mais visibilidade e abrangência. Com aumento progressivo, registrou um recorde de acessos mensais em setembro último, com quase 60 mil acessos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Notícias do Ministério Público do Trabalho

[PGT participa de seminário internacional de nanotecnologia](#)

Ministério Público do Trabalho - 28/11/2019

O procurador-geral lembrou que o MPT é a favor de mudanças e evoluções, desde que isso não importe em redução de condições de saúde e segurança do trabalhador. “O que ouvimos por aí é que o advento das novas tecnologias exige também uma nova interpretação da legislação, que com as novas plataformas a forma de trabalho também mudou e que é preciso modificar a legislação para acompanhar esse novo cenário, quando na verdade o precisamos é focar na saúde e segurança em qualquer tipo de cenário”, finalizou Balazeiro.

[MPT alerta sobre efeitos da MP 905 em audiência pública no Senado](#)

Ministério Público do Trabalho - 26/11/2019

De acordo com o secretário de Relações Institucionais da Procuradoria-Geral do Trabalho (PGT), Mário Amazonas, as mudanças na legislação trabalhista promovidas pela MP 905/2019 retiram direitos sociais e representam prejuízo para a classe trabalhadora, ao alterar 135 artigos da CLT. Entre os itens considerados inconstitucionais ele enumerou a diminuição do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), de 40% para 20% no caso de demissão, a redução da multa em caso de demissão sem justa causa e mudanças nas regras relativas ao repouso semanal remunerado.

Auditor Fiscal do Trabalho

Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Sindicato analisa nota técnica da Subsecretaria de Inspeção sobre Dupla Visita à luz da MP 905](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 29/11/2019

O SINAIT deu início a uma análise jurídica da [Nota Técnica SEI 13652/2019/ME](#), editada nesta sexta-feira, 29 de novembro, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho, e que trata da Dupla Visita à luz da Medida Provisória – MP 905/2019. A assessoria jurídica irá produzir uma avaliação detalhada do conteúdo da nota, a fim de salvaguardar a Autoridade Trabalhista legalmente atribuída aos membros da Auditoria Fiscal do Trabalho.

[Parlamentares subscrevem 48 emendas do SINAIT ao texto da MP 905](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 27/11/2019

O SINAIT elaborou 48 emendas que foram apresentadas ao texto da Medida Provisória – MP nº 905/2019 pelos deputados Erika Kokay (PT-DF), Bira do Pandaré (PSB-MA), Bohn Gass (PT-RS), Lincoln Portela (PL-MG), Nelson Pellegrino (PT-BA), Nilto Tatto (PT-SP), Padre João (PT-MG), Paulo Pimenta (PT-RS), Sóstenes (DEM/RJ), Subtenente Gonzaga (PDT/MG), Valmir Assunção (PT-BA) e Túlio Gadêlha (PDT-PE). E pelos senadores Mara Gabrilli (PS-DB-SP), Paulo Paim (PT-RS) e Paulo Rocha (PT-PA). No geral, a MP recebeu 1.930 emendas, com sugestões de mudanças apresentadas por deputados e senadores.



eSocial

Notícias do e-Social

[Publicada Nota Técnica-NT 16/2019 do eSocial](#)

Portal eSocial - 27/11/2019

A Medida Provisória 905, publicada em 11 de novembro de 2019, criou o contrato de trabalho Verde e Amarelo e alterou outros dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e de outras legislações especiais. O eSocial deve passar por ajustes para adequar-se às novas regras. A [NT 16/2019](#), publicada no dia de hoje, visa atualizar o sistema à nova legislação e será implantada em 1º de janeiro de 2020, data de início de vigência da nova modalidade de contrato de trabalho criada.



Outras Notícias

[Supremo recebe quarta ação contra MP que muda regras trabalhistas](#)

Consultor Jurídico - 26/11/2019

A Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio apresentou, nesta terça-feira (26/11) a quarta ação que pede a suspensão da Medida Provisória 905 de 2019, que cria o “Contrato de Trabalho Verde e Amarelo” e também altera inúmeros pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

[Não incide contribuição em valores pagos a título de bônus de contratação, diz Carf](#)

Consultor Jurídico - 25/11/2019

Não incide contribuição previdenciária sobre os valores pagos a título de bônus de contratação, ainda que realizados de forma parcelada. A tese foi fixada pela 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara da 2ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf).



Atos Normativos

[NOTA TÉCNICA ESOCIAL Nº 16/2019](#) (27/11/2019) – Atualização do eSocial em razão da criação do contrato de trabalho Verde e Amarelo;

[PORTARIA SEPRT Nº 1.320, DE 26 NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 27/11/2019 Seção I Pág. 54) - Altera o período de contestações do índice Fator Acidentário de Prevenção - FAP, que passará a ser de 01 de novembro de 2019 a 13 de dezembro de 2019;

[INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.915, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 28/12/2019 Seção I Pág. 41) – Dispõe sobre a Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte relativa ao ano-calendário de 2019 e a situações especiais ocorridas em 2020 (Dirf 2020) e sobre o Programa Gerador da Dirf 2020 (PGD Dirf 2020);

[NOTA TÉCNICA SEI Nº 13.652/2019/ME](#) (29/12/2019) – Traz orientações técnicas que devem ser observadas pelos Auditores Fiscais do Trabalho quando da aplicação do critério da dupla visita em suas fiscalizações, em especial, a partir das alterações promovidas no tema pela Medida Provisória 905/2019;

[DECRETO Nº 10.139, DE 28 NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU 29/11/2019 Seção I Pág. 32) - Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 840, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 93) - Estabelece prioridade no uso de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para desenvolvimento do Sistema de Informações Gerenciais do FAT - SIGFAT e institui Grupo de Trabalho Especial para acompanhamento do desenvolvimento e implementação do sistema;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 841, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 93) - Estabelece normas para envio de dados e informações das instituições financeiras sobre as aplicações de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT em depósitos especiais remunerados e em empréstimo constitucional ao BNDES;



Atos Normativos

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 842, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 93) - Altera a Resolução nº 824, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do SINE durante a transição da modalidade de convênios para a de transferência automática entre fundos do trabalho de que trata a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para execução das ações e serviços disponíveis na Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 843, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 94) - Altera a ementa e dispositivos da Resolução nº 825, de 26 de março de 2019, que regulamenta procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT aos respectivos fundos do trabalho dos Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 12 da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 844, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 94) - Altera a Resolução nº 826, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para o compartilhamento do banco de dados do Sistema Nacional de Emprego - SINE com pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, incluindo sociedades empresárias (empresas), associações, entidades filantrópicas e entidades sindicais que exerçam atividades de intermediação de mão de obra;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 845, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 94) - Altera a Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, que estabelece critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, nos termos da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018;



Atos Normativos

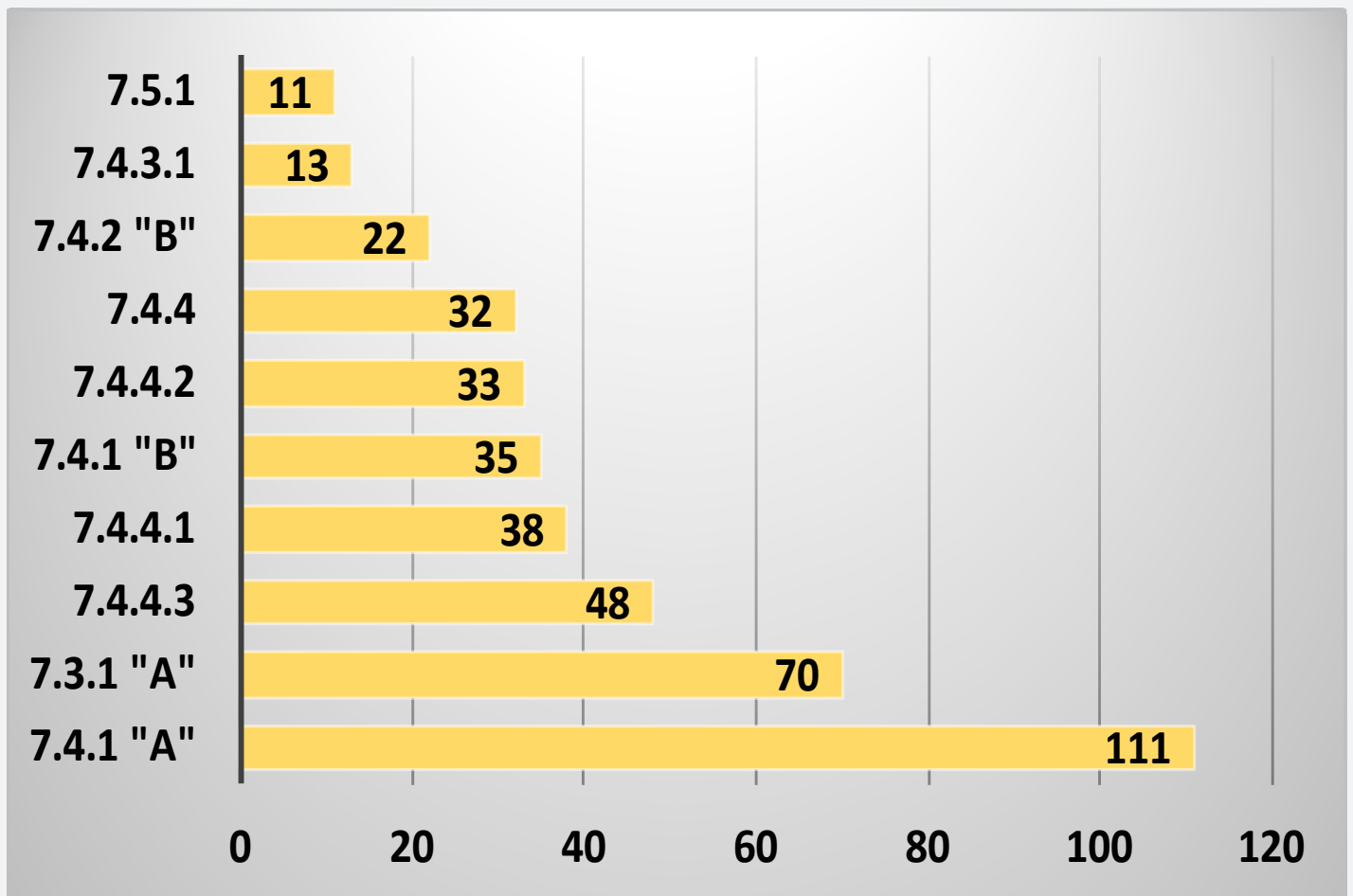
[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 846, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 94) - Autoriza a utilização de saldos de recursos de ações orçamentárias do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, relativos a despesas discricionárias, para aproveitamento na ação “20JT - Manutenção, Modernização e Ampliação da Rede de Atendimento do Programa do Seguro-Desemprego no Âmbito do Sistema Nacional de Emprego - Sine” e dá outras providências;

[RESOLUÇÃO CODEFAT Nº 847, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019](#) (DOU de 29/11/2019 Seção I Pág. 94) - Altera a Resolução nº 467, de 21 de dezembro de 2005, a Resolução nº 754, de 26 de agosto de 2015, e a Resolução nº 759, de 9 de março de 2016, que tratam de critérios e procedimentos para habilitação, concessão e pagamento do benefício seguro-desemprego.



Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens da Norma Regulamentadora n.º 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) mais capitulados como “Embargo” durante a fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no período de 2012 a 2017:



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/ME

Dados estatísticos de Fiscalização

Embargo: É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram utilizados para paralisar as atividades dos canteiros de obra da Indústria da Construção por ter sido caracterizado “grave e iminente risco” a segurança e a saúde dos trabalhadores, durante a ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações”, “autuações” ou “regularizados na ação fiscal” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 – Levantamento de Interdição.

7.4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:
a) admissional;

7.3.1. Compete ao empregador:

a) garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

7.4.4.3. O ASO deverá conter no mínimo:

7.4.4.1 A primeira via do ASO ficará arquivada no local de trabalho do trabalhador, inclusive frente de trabalho ou canteiro de obras, à disposição da fiscalização do trabalho.

7.4.1. O PCMSO deve incluir, entre outros, a realização obrigatória dos exames médicos:
b) periódico;

7.4.4.2. A segunda via do ASO será obrigatoriamente entregue ao trabalhador, mediante recibo na primeira via.

7.4.4 Para cada exame médico realizado, previsto no item 7.4.1, o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, em 2 (duas) vias

7.4.2. Os exames de que trata o item 7.4.1 compreendem:

b) exames complementares, realizados de acordo com os termos específicos nesta NR e seus anexos.

7.4.3.1. No exame médico admissional, deverá ser realizada antes que o trabalhador assumira suas atividades;

7.5.1 Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim..

Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)

José Carlos Martins

Presidente

Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)

Fernando Guedes Ferreira Filho

Presidente da CPRT

Gilmara Dezan

Supervisora de Projetos e Assessora da CPRT

Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas

Clovis Veloso de Queiroz Neto

Consultor CBIC e Responsável Técnico